



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.027, de 05 de junho de 1.995.

"Altera Tabela de Cobrança de Tãxi correspondente ao Decreto nº 3.989/95".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

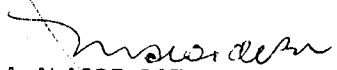
## D E C R E T A:

**Artigo 1º** - ALTERA a Tabela de Cobrança de Tãxi correspondente ao Decreto nº 3.989, de 26 de janeiro de 1.995, que terá início a partir de **3.4 U.T.**, de acordo com a Bandeirada no valor de R\$ 1,63, estabelecida no citado Decreto.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 1.995.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO  
DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## TABELA DE COBRANÇA - Táxi Convencional

DECRETO Nº 3.989, de 26 de janeiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 4.027/95.

- ARTIGO 2º - As tarifas a que alude o artigo 1º do Decreto nº 4.027/95, serão convertidas em UNIDADE TAXIMÉTRICA, nos termos do Decreto 3.149, de 21 de agosto de 1989.
- § 2º - Nos dias úteis, no período compreendido entre 18:00 horas e 06:00 horas do dia imediato, deverão ser cobradas tarifas pela BANDEIRA II,
- § 3º - Das 18:00 horas do sábado às 06:00 horas da segunda-feira, bem como nos feriados, deverão ser cobradas tarifas pela BANDEIRA II, e sempre quando houver aumento de combustíveis, até a expedição de nova Tabela, de reajuste.

UNIDADE TAXIMÉTRICA .....	R\$ 0,48
BANDEIRADA .....	R\$ 1,63
BANDEIRA I .....	R\$ 0,48
BANDEIRA II .....	R\$ 0,72
HORA PARADA .....	R\$ 3,94

NOME DO MOTORISTA:

PLACA:

Nº TAXI	PAGAR EM R\$	Nº TAXI	PAGAR EM R\$	Nº TAXI	PAGAR EM R\$	Nº TAXI	PAGAR EM R\$	Nº TAXI	PAGAR EM R\$
3.4	1,63	9.2	4,42	15.0	7,20	20.8	9,99	26.6	12,77
3.6	1,73	9.4	4,52	15.2	7,30	21.0	10,08	26.8	12,87
3.8	1,83	9.6	4,61	15.4	7,40	21.2	10,18	27.0	12,96
4.0	1,92	9.8	4,71	15.6	7,49	21.4	10,28	27.2	13,06
4.2	2,02	10.0	4,80	15.8	7,59	21.6	10,37	27.4	13,16
4.4	2,12	10.2	4,90	16.0	7,68	21.8	10,47	27.6	13,25
4.6	2,21	10.4	5,00	16.2	7,78	22.0	10,56	27.8	13,35
4.8	2,31	10.6	5,09	16.4	7,88	22.2	10,66	28.0	13,44
5.0	2,40	10.8	5,19	16.6	7,97	22.4	10,76	28.2	13,54
5.2	2,50	11.0	5,28	16.8	8,07	22.6	10,85	28.4	13,64
5.4	2,60	11.2	5,38	17.0	8,16	22.8	10,94	28.6	13,73
5.6	2,69	11.4	5,48	17.2	8,26	23.0	11,04	28.8	13,83
5.8	2,79	11.6	5,57	17.4	8,36	23.2	11,14	29.0	13,92
6.0	2,88	11.8	5,67	17.6	8,45	23.4	11,24	29.2	14,02
6.2	2,98	12.0	5,76	17.8	8,55	23.6	11,33	29.4	14,12
6.4	3,08	12.2	5,86	18.0	8,64	23.8	11,43	29.6	14,21
6.6	3,17	12.4	5,96	18.2	8,74	24.0	11,52	29.8	14,31
6.8	3,27	12.6	6,05	18.4	8,84	24.2	11,62	30.0	14,40
7.0	3,36	12.8	6,15	18.6	8,93	24.4	11,72	30.2	14,50
7.2	3,46	13.0	6,24	18.8	9,03	24.6	11,81	30.4	14,60
7.4	3,56	13.2	6,34	19.0	9,12	24.8	11,91	30.6	14,69
7.6	3,65	13.4	6,44	19.2	9,22	25.0	12,00	30.8	14,78
7.8	3,75	13.6	6,53	19.4	9,32	25.2	12,10	31.0	14,88
8.0	3,84	13.8	6,63	19.6	9,41	25.4	12,20	31.2	14,98
8.2	3,94	14.0	6,72	19.8	9,51	25.6	12,29	31.4	15,07
8.4	4,04	14.2	6,82	20.0	9,60	25.8	12,39	31.6	15,17
8.6	4,13	14.4	6,92	20.2	9,70	26.0	12,48	31.8	15,26
8.8	4,23	14.6	7,01	20.4	9,80	26.2	12,58	32.0	15,36
9.0	4,32	14.8	7,11	20.6	9,89	26.4	12,68	32.2	15,46

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 1995

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

B\*